

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

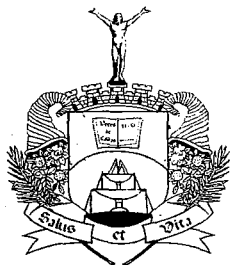
DECRETO Nº 13.819 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA RUA VIVALDI LEITE RIBEIRO DESTINADO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área remanescente, registrada sob o nº 35 – Ficha 3, localizada na Rua Vivaldi Leite Ribeiro, conforme memorial descritivo e croqui anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, que possui as seguintes medidas e confrontações: “tem como início o ponto **P1**, localizado na interseção do alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, deste seguindo pelo alinhamento predial da referida via por uma distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto **P2**; daí deflete a direita e segue confrontando com Maria de Paula por uma distância de 22,00 metros, até encontrar o ponto **P3**; daí deflete a direita e segue confrontando com o Ribeirão de Caldas, por uma distância de 12,00 metros até encontrar o ponto **P4**; deste deflete à direita e segue confrontando com Município de Poços de Caldas, por uma distância de 22,00 metros, até encontrar o ponto **P1**, onde deu início e fim desta descrição; perfazendo a área de **264,00** metros quadrados. Foi construído no terreno um prédio tipo “residencial”, com frente para a Rua Vivaldi Leite Ribeiro, placas numéricas 733 para a **unidade 1**, com a área construída de 141,34 metros quadrados; e, placa numérica 725 para a **unidade 2**, com área construída de 90,20 metros quadrados”.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 13.819 - fl 02/02 /

Art. 2º A desapropriação de que se trata este Decreto tem por finalidade a realização de obras de infraestrutura de mobilidade urbana.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 825, de 04/11/2021.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE


Poços de Caldas, 22 de outubro de 2.021

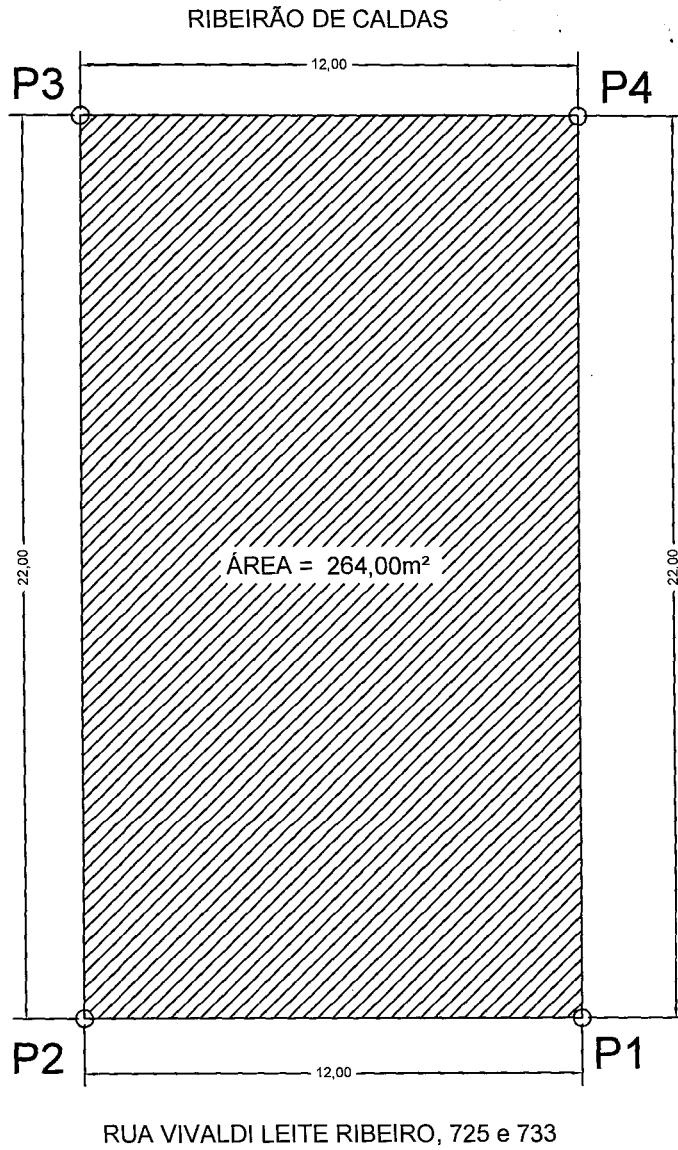
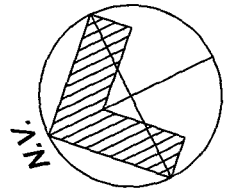
## MEMORIAL DESCRITIVO Nº. 045/2.021

Memorial descritivo da área remanescente, conforme registro de imóvel número 35 – Ficha 3, imóvel localizado com frente para a Rua Vivaldi Leite Ribeiro nºs. 725 e 733, com as seguintes medidas e confrontações: tem como início o ponto **P1**, localizado na interseção do alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, deste seguindo pelo alinhamento predial da referida via por uma distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto **P2**; daí deflete a direita e segue confrontando com Maria de Paula por uma distância de 22,00 metros, até encontrar o ponto **P3**; daí deflete a direita e segue confrontando com o Ribeirão de Caldas, por uma distância de 12,00 metros até encontrar o ponto **P4**; deste deflete à direita e segue confrontando com Município de Poços de Caldas, por uma distância de 22,00 metros, até encontrar o ponto **P1**, onde deu início e fim desta descrição; perfazendo a área de **264,00** metros quadrados.

Foi construído no terreno um prédio tipo "residencial", com frente para a Rua Vivaldi Leite Ribeiro, placas numéricas 733 para a **unidade 1**, com a área construída de 141,34 metros quadrados; e, placa numérica 725 para a **unidade 2**, com área construída de 90,20 metros quadrados.

É parte integrante deste Memorial Descritivo croqui interpretativo.

  
Eng.º Luiz Gabriel Gonçalves  
Matrícula 3757



TÍTULO:  
CROQUI INTERPRETATIVO IMÓVEL LOCALIZADO RUA VIVALDI LEITE RIBEIRO Nº 725 e 733

CONTEÚDO: DESENHO DO LOTE LOCALIZADO RUA VIVALDI LEITE RIBEIRO, 725 e 733

Folha:	Escala:	Data:
ÚNICA	s/escala	22/10/2.021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

PREFEITO: SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
VICE-PREFEITO: JULIO CESAR DE FREITAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
ANTONIO CARLOS ALVISI  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE  
CIBELE TEREZINHA DE MELO BENJAMIN  
SECRETÁRIO ADJUNTO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: *Luiz Gabriel*  
LUIZ GABRIEL GONÇALVES  
Engenheiro Civil - CREA 63.833/D

DESENHO: *Luiz Gabriel*  
LUIZ GABRIEL GONÇALVES  
Engenheiro Civil - CREA 63.833/D